



03

LEI MUNICIPAL Nº 082/94 de 08/08/94.

LEI MUNICIPAL Nº 081/94 de 02/08/94.

(Autoria: Prefeito Municipal)

22 e 67, do Código Tributário Municipal".

"Dispõe sobre a criação de 04 (quatro) Cargos de Chefe de Divisão; e altera o Quadro de funcionários e da outras providências".

Municipal de Euclides da Cunha
uso de suas atribuições legais.
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Parágrafo 2º, **JOSÉ CARLOS MENDES** Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, 04 (quatro) Cargos de Chefe de Divisão, referência 11 em Comissão.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 02 de agosto de 1.994.

JOSÉ CARLOS MENDES

Prefeito Municipal

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado nesta secretaria em data Euclides da Cunha Paulista, 08 de agosto de 1.994. supra.

MARLENE CHAGAS TOMIAZZI
Secretária

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

MARLENE CHAGAS TOMIAZZI
Secretária